

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º \_\_\_\_\_

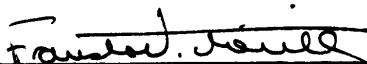
L E I N.º 781

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-


Artº 1º) - Fica denominada "Rua Tufi Maluf" a via atualmente sem nome, recentemente aberta, partindo da Rua Joaquim Procópio de Araújo, lado esquerdo, entre a Rua - Coronel Jeremias José de Almeida e imóvel do DER.

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Setembro de 1.965.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,  
data supra

  
\_\_\_\_\_  
Secret. Subst. da P.M.